LEI. Nº. 1.177/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
01.04.81.025.1.001 – Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural
4110.01 – Obras e Instalações _____R$ 122.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados o **recurso vinculado** ao Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Caixa Econômica Federal, Nº 115.630-46/2000/MDA/CEF no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e **redução** da seguinte dotação orçamentária:

01. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
01.04.18.021.2.001 – Manutenção do FMDR
3120.01 – Material de Consumo_____R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de MARÇO de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A. GÓIS
OAB/RO 623-A-advogado do Município
Decreto 1.546/PMC/2001